

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 08 / 10 / 15

Pág. 152 Col. 2

Conferido [assinatura]

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

A Comissão de FINANÇAS

Em 08, 10, 15

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
9, 10, 15 às 17h54

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313

Ao Vereador / A Vereadora [assinatura]

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 13 / 10 / 15

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º art. 63 da Lei.

Redistribuído ao Vereador JAN TASSO
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 10 / 03 / 2016

Presidente

Seguem juntados, nesta data documento(s) e papel de informação rubricado S sob folha(s) nº 73 e 74 Em 23 / 05 / 16

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 73 do
Processo nº 01-554/11
Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197

fls. 86

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 554/2011:

1º) Qual o impacto orçamentário de se implementar as disposições da propositura?

2º) Considerando a atual política de mobilidade urbana do Executivo, quais as ações, em planejamento ou já em execução, que vêm ao encontro do pretendido pela propositura?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

Ver. Jair Tatto, em / /
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Jonas Camisa Nova, em / /
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno.

Ver. Antonio Donato, em / /
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha nº	74	do
Processo nº	01-554/11	
Carmen Cristina Malavazzi		
RF: 11.197		

fls. 87

São Paulo, 19 de maio de 2016.

Ofício SGP-12 nº 279/2016

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 554/2011**, de autoria do Vereador Quito Formiga, que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 10.907, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990, JÁ ALTERADO PELO ARTIGO 1º DA LEI Nº 11.784, DE 26 DE MAIO DE 1995, CICLOFAIXAS TAMBÉM NO DIA MUNICIPAL SEM CARRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

ANTÔNIO DONATO
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto e de sua justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Haddad
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3087-7166

Luciana Andréia dos Santos
Chefe de Seção II
RF: 794.875.1

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
75 a 76 e folha de informação
sob n° -. 01/10/2016


Roberto Cassio Gonçalves
Assistente Parlamentar
RF 101.252 - SGP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	25	do Processo
nº	PL 554	de 2011
Roberto Cássio Gonçalves		
RF 101.252		

Is. 89

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 554/2011:

1º) Qual o impacto orçamentário de se implementar as disposições da propositura?

2º) Considerando a atual política de mobilidade urbana do Executivo, quais as ações, em planejamento ou já em execução, que vêm ao encontro do pretendido pela propositura?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

Ver. Jair Tatto, em / /
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Jonas Camisa Nova, em / /
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno.

Ver. Antonio Donato, em / /
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha nº <u>76</u>	do Processo nº <u>PL 554</u>	de <u>2011</u>
Roberto Cássio Gonçalves RF 101.252		

90

São Paulo, 18 de julho de 2016.

Ofício SGP-12 nº 425/2016

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 554/2011**, de autoria do Vereador Quito Formiga, que *"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 10.907, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990, JÁ ALTERADO PELO ARTIGO 1º DA LEI Nº 11.784, DE 26 DE MAIO DE 1995, CICLOFAIXAS TAMBÉM NO DIA MUNICIPAL SEM CARRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

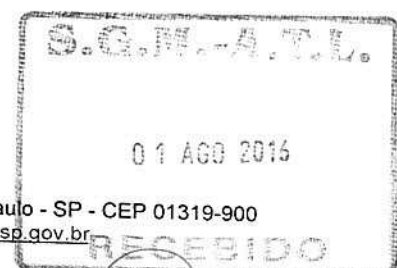
ANTONIO DONATO
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto e de sua justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Haddad
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3087-7166

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4216 – financasorcamento@camara.sp.gov.br

ccm



Luciana Andréia dos Santos
Chefe de Seção II
RF 794.875.1

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
77 a 83 e folha de informação
sob n° -. 16/12/16


Roberto Cassio Gonçalves
Assistente Parlamentar
RF 101.252 - SGP.



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 92

São Paulo, 8 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 548/16 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 279/2016

Folha nº 77	do Processo
nº	de
Roberto Cás	
DOCREC 152	

929/2016

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Transportes a respeito do Projeto de Lei nº 554/11, de autoria do Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre demarcação de ciclofaixas no Dia Mundial Sem Carro.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMF/jgc
Resp 554-11

À Comissão de:
<i>FIN</i>
<i>09, 14, 16</i>

[Assinatura]
Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA
ESPECIAL - PROJETO DE LEI

Folha nº 78 do Processo
R# _____ de _____
Reg. CET: 06011
Roberto Cássio Gonçalves Analista: CLAUDIO MENDES MARIN
RF 101.252

Nº: 96.31.00505/16-41
Revisão 4
13/10/16
ID=1680261

PARECER TÉCNICO

REFERÊNCIA: Processo nº 2016-0.118.333-6

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 554/2011, de autoria do Legislativo, que dá nova redação ao artigo 2º da lei nº 10.907 de 18 de dezembro de 1990, já alterado pelo artigo 1º da lei nº 11.784, de 26 de maio de 1995, ciclofaixas também no dia municipal sem carro.

CÓPIA

Renata Fátima Alves Silva
Assistente de Administração
Reg. 13009-5

GRE - Sr. Gerente,

Em atenção à solicitação formulada às folhas 04, que trata sobre análise do Projeto de Lei nº 554/11, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 10.907/90, já alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.784/95, que prevê a implantação de ciclofaixas também no dia municipal sem carro (22 de setembro), informamos o seguinte:

Conforme pode ser verificado pelo texto do PL, o nobre legislador pretende acrescentar o Dia Municipal sem Carro, estabelecido na Lei Municipal nº 14.485/07, no rol de dias da semana previstos no artigo 2º da Lei 11.784/95. ou seja, sábados, domingos e feriados.

Esclarecemos que a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, dispõe em seu artigo 24 e incisos, quais são as competências dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Municípios, a saber:

"Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

(...)

II - planejar, projetar, **regulamentar e operar o trânsito de veículos**, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - **implantar, manter e operar o sistema de sinalização**, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

(...)"(gn)

Cabe informar que o mesmo diploma legal, no Anexo I, define a regulamentação da via, nos seguintes termos:

"**REGULAMENTAÇÃO DA VIA** - implantação de sinalização de regulamentação pelo órgão ou entidade competente com circunscrição sobre a via, definindo, entre outros, sentido de direção, tipo de estacionamento, horários e dias."

Assim, somos de entendimento de que a regulamentação das ciclofaixas já é de competência do

Folha nº 79 do Processo
nº _____ de _____
Roberto Cássio Gonçalves
RF 101.252

CÓPIA

Renata Fátima Alves Silva
Assistente de Administração
Reg. 13009-5

Executivo, por força do que dispõe o próprio Código de Trânsito Brasileiro - CTB e portanto, em tese, não necessitaria de uma Lei Municipal para sua implementação.

Nesse rumo, considerando que o Dia Municipal sem Carro, pode coincidir com um dia útil, entendemos que a ativação da ciclofaixa pode trazer, de maneira geral, grande impacto para o trânsito, uma vez que a eliminação de uma faixa de trânsito e as demais medidas adotadas para a montagem da ciclofaixa causará congestionamentos prejudicando a circulação dos demais veículos inclusive, para o sistema de transporte coletivo que é responsável pela mobilidade da maior parte da população.

Diante do exposto apesar de compactuarmos com a ideia do fomento ao uso de bicicletas na cidade de São Paulo, somos, SMJ, de parecer ao veto do Projeto de Lei em comento, pois o assunto já está previsto na legislação de trânsito em vigor.

É o nosso entendimento, que levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria para deliberação.

Reg.CET: 06011
13/10/16

Folha nº <u>80</u>	do Processo
nº _____	de _____
Roberto Cássio Gonçalves	
RF 101.252	

fls. 96

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

Papel para informação rubricado como folha n.º 13 do Processo Administrativo n.º 13
2016-0.118.333-6 – PL 554/11 - Ver. Quito Formiga

/10/16

CÓPIA

Renata
Renata Fátima Alves Silva
Assistente de Administração
Reg. 13009-5

À
GRE – Sr. Gerente

Restituímos o presente, para conhecimento e providências cabíveis.

DO, 13/10/16

CLAUDIO
CLAUDIO MENDES MARTINHO
Diretoria de Operações
Assessor

Ciente

VALTAIR
VALTAIR FERREIRA VALADÃO
Diretor de Operações

CMM/SQC
CS 96.31.00505/16-41

RECEBIDO - GRE	
Nº _____	
Data <u>17/10/16</u>	
Assin. <i>[assinatura]</i>	

Folha nº 87 do Processo
nº de
Roberto Cássio Gonçalves
RF 101.252

CÓPIA

fls. 97

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

Papel para informação rubricado como folha N.º 14

do PROCESSO

N.º 2016-0.118.333-6

Data 21/10/16

[Assinatura]
Assinatura

SMT.CH GAB – Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado, restituímos o presente para conhecimento das considerações e manifestações exaradas pela Diretoria de Operações desta Companhia, às fls. 11 e 12, que acolho.

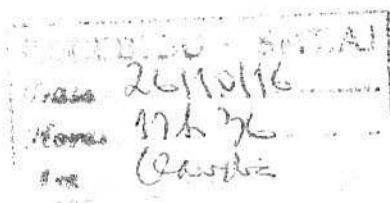
Salientamos que, tendo em vista a justificativa apresentada às fls. retro manifestamo-nos pelo VETO ao PL N.º 554/11.

PR, /10/16

[Assinatura]
LUCIANA BERARDI
Chefe de Gabinete

IVONI KUCZKOWSKI
respondendo pela
Superintendente da Assessoria
da Presidência - SAP

CS 96.34.00505/16-41
AQUEL



Folha nº <u>82</u> do Processo
nº _____ de _____
Roberto Cássio Gonçalves RF 101.252

CÓPIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Gabinete do Secretário

Folha de Informação nº 15

PA nº 2016-0.118.333-6

em 27/10/2016 (a) um

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 554/2011, de autoria do Legislativo, que dá nova redação ao artigo 2º da lei nº 10.907 de 18 de dezembro de 1990, já alterado pelo artigo 1º da lei nº 11.784, de 26 de maio de 1995, ciclofaixas também no dia municipal sem carro.

SMT.CH.GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

O presente Processo, encaminhado pela SGM/ATL- Chefia, solicita análise e manifestação fundamentada dessa Pasta sobre o Projeto de Lei nº 554/2011.

Nesse sentido, objetivando atender à solicitação, o processo foi remetido a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, que apresentou os devidos esclarecimentos, fls. 11/14.

Pelo exposto, ante o parecer da CET, o qual corroboramos, entendemos que esta Secretaria Municipal de Transportes deverá posicionar-se favoravelmente ao Veto Total do Projeto de Lei nº 554/2011.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de Outubro de 2016.

THIAGO SOUSA BARRETO
Assessor Jurídico – SMT/AJ
OAB/SP 236.229

LEONARDO HUBINGER
Estagiário Jurídico – SMT/AJ

JOÃO BATISTA DA SILVA
Procurador do Município – SMT/AJ
OAB/SP 128.976

Folha nº 83 do Processo
nº _____ de _____
Roberto Cássio Gonçalves
RF 101.252

CÓPIA

fls. 99



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Gabinete do Secretário

Folha de Informação nº.....

PA nº 2016-0.118.333-6

em 27/10/2016 (a)

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 554/2011, de autoria do Legislativo, que dá nova redação ao artigo 2º da lei nº 10.907 de 18 de dezembro de 1990, já alterado pelo artigo 1º da lei nº 11.784, de 26 de maio de 1995, ciclofaixas também no dia municipal sem carro.

SGM/ATL - Chefia
Sra. Assessora Especial,

Ante as manifestações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, manifesto-me pelo veto ao Projeto de Lei nº 554/2011.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de Outubro de 2016.


LUIZ HEITOR DE FREITAS PANNUTI
Chefe de Gabinete – SMT



SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 021 011 17

Nome

25

Hugo Zenoni Harbs SGP-12
Téc. Administrativo
RF 11.391

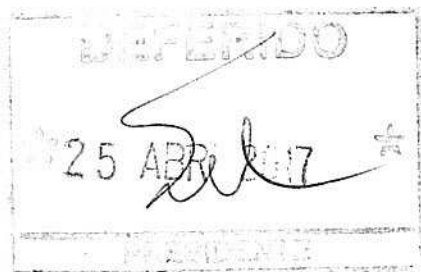
109324

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISORIA GERAL
Requisição nº 22104175
Arquivamento nº 31117
Com 83 folhas

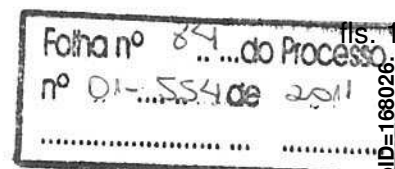
Lucas M. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 84 e folha de informação
sob nº 85 26/04/2017

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Liderança do PSDB



Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-30

REQUERIMENTO Nº _____ RDS
556/2017

REQUEIRO, nos termos do art. 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria do Vereador Quito Formiga.

PL 57/2011, PL 87/2010, PL 164/2016, PL 170/2011, PL 202/2012, PL 282/2016, PL 296/2015, PL 297/2016, PL 320/2009, PL 336/2016, PL 354/2009, PL 360/2011, PL 365/2011, PL 378/2015, PL 379/2015, PL 380/2015, PL 381/2015, PL 382/2015, PL 383 /2015, PL 384/2015, PL 387/2015, PL 391/2015, PL 418/2011, PL 427/2011, PL 429/2012, PL 446/2015, PL 447/2015, PL 486/2015, PL 507/2009, PL 515/2010, PL 537/2009, PL 554/2011, ~~PL 558/2005~~, PL 589/2005, PL 595/2005, PL 623/2015, PL 626/2005, PL 750/2009.

19:13 24/04/2017 018074 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 554/2011. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?ID=168026>

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017.

ADRIANA RAMALHO
Líder da Bancada do PSDB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 102

Papel para informação, rubricado como folha nº 85
do processo nº 01-554 de 20 11, 26, 04, 2017 (a) Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

26/04/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 556/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

26/04/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 28/04/17 às 15h

RF

Carmen Cristina Malavazzi

RF 11.197 - SGP.12

Ao Vereador / A Vereadora

Isaac Felipe

Para receber:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 03/05/17

Presidente

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI



Folha nº 86 do Proc.
Nº 554 de 20 11
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12
H

PARECER Nº 1776/2017 **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 554/2011

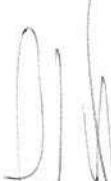
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, visa alterar o artigo 2º da Lei nº 10.907/90, que dispõe sobre a destinação de espaços para ciclovias no Município de São Paulo, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 11.784/95, a fim de estabelecer a demarcação de ciclofaixas nas avenidas de acesso a parques e grandes áreas de lazer do Município de São Paulo não apenas aos sábados, domingos e feriados, como também no Dia Municipal sem Carro, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Na sua justificativa, o nobre Autor ressalta que a propositura visa "atualizar a legislação municipal sobre ciclovias e valorizar o emprego de bicicletas como meio de transporte alternativo aos automóveis, meio muito mais ecológico e saudável".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/12/17

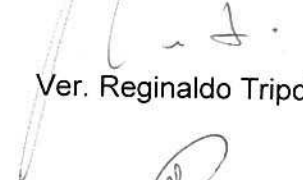

Ver. Jair Tatto
Presidente


Ver. Atilio Francisco


Ver. Aurélio Nomura


Ver. Isac Felix
Relator


Ver. Ota

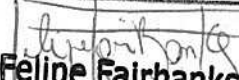

Ver. Reginaldo Tripoli


Ver. Ricardo Nunes


Ver. Rodrigo Goulart


Ver. Soninha Francine

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 8 / 12 / 17
Pág. 817 Col. 4
Conferido


Felipe Fairbanks
RF. 11.443

À SGP-2 ↓

São Paulo, 8 / 12 / 17


Felipe Fairbanks
RF. 11.443